

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 282/2017 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2017

鑑於澳門特別行政區於二零一七年八月二十三日遭受了幾十年未遇之強颱風“天鴿”的吹襲，為加快恢復正常社會秩序、減少風災帶來的各種危害和影響，行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《中華人民共和國澳門特別行政區駐軍法》第三條，以及第6/2005號法律《中國人民解放軍駐澳門部隊協助維持社會治安和救助災害》第二條及第三條的規定，經向中央人民政府提出中國人民解放軍駐澳門部隊協助災後救助的請求並得到中央人民政府批准後，作出本批示。

Considerando que, em 23 de Agosto de 2017, a Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, sofreu o choque do forte tufão «Hato», com uma força não encontrada nas últimas décadas, e para acelerar a retomada da ordem social e reduzir os riscos e prejuízos causados por esta catástrofe, usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º da Lei do Estacionamento de Tropas na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 6/2005 (Auxílio a prestar pela Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês para manter a ordem pública ou acorrer a calamidades), após a obtenção da autorização do Governo Popular Central do pedido de auxílio da Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês nas acções de socorro em período de pós-catástrofe, o Chefe do Executivo manda:

一、中國人民解放軍駐澳門部隊於二零一七年八月二十五日起於澳門特別行政區管轄範圍內，協助澳門特別行政區政府一起進行強颱風“天鴿”災後的各項援助和建設工作。

1. A Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês auxilia o Governo da RAEM para em conjunto intervir nas diversas acções de socorro e construção, na área de jurisdição da RAEM, em período de catástrofe após o forte tufão «Hato», a partir do dia 25 de Agosto de 2017.

二、中國人民解放軍駐澳門部隊人員在執行上述協助任務時，行使與其執行任務相適應的、澳門特別行政區執法人員在同等情況下所具備的公共當局權力。

2. O pessoal da Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês exerce durante a referida missão de auxílio, em igualdade de circunstâncias, os poderes de autoridade pública reconhecidos aos agentes de autoridade da RAEM, que sejam adequados ao cumprimento desta missão.

三、本批示效力追溯至二零一七年八月二十五日。

3. Os efeitos do presente despacho retroagem ao dia 25 de Agosto de 2017.

二零一七年八月二十八日

Aos 28 de Agosto de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 283/2017 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2005號法律《中國人民解放軍駐澳門部隊協助維持社會治安和救助災害》第三條第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da Lei n.º 6/2005 (Auxílio a prestar pela Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês para manter a ordem pública ou acorrer a calamidades), o Chefe do Executivo manda:

獨一款——中國人民解放軍駐澳門部隊協助澳門特別行政區政府對強颱風“天鴿”的災後援助和建設工作於二零一七年八月二十八日結束。

Único — O auxílio prestado pela Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau nas acções de socorro e construção em período de catástrofe após o forte tufão «Hato» termina no dia 28 de Agosto de 2017.

二零一七年八月二十八日

Aos 28 de Agosto de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00